CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2021

Prorroga, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF), o Decreto Legislativo nº 2 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre o reconhecimento de calamidade pública no Município de Pariquera-Açu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica prorrogado o reconhecimento, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, da situação de calamidade pública no Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, decorrente da pandemia por Corona vírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde, até 31/12/2021.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a situação:

I - estão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000; e

II – estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal garantirá a responsabilidade e a transparência na gestão fiscal nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01/01/2021.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 22 de março de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JÚNIOR
Presidente